



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00  
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

## **LEI Nº. 1.281/2013**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R\$. 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais) para atender ao disposto no Convênio nº. 332/2013, firmado com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, visando a estruturação do Conselho Tutelar do Município, assim discriminado:

07.003 – 08.244.0483.6.236 – Conselho Tutelar de Santo Antônio da Platina

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – FR 788 ..... R\$. 31.750,00

**Art. 2.º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, será utilizado recurso resultante do excesso de arrecadação da Fonte 788 FIA – CONSELHO TUTELAR – CONV. 332/2013, em decorrência do Convênio nº. 332/2013 – SEDS.

**Art. 3.º** - Ficam alterados nos Anexos I da Lei Municipal nº. 887, de 16 de dezembro de 2009 e II da Lei Municipal nº 1.187, de 20 de dezembro de 2012, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 04 de novembro de 2013.



**JORGE CENDON GARRIDO**  
Prefeito Municipal em Exercício



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00  
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

## **DECRETO Nº. 441/2013**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.281/13, de 04 de novembro de 2013, decreta:

**Art. 1.º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$. 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais) assim discriminado:

07.003 – 08.244.0483.6.236 – Conselho Tutelar de Santo Antônio da Platina

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – FR 788 ..... R\$. 31.750,00

**Art. 2.º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, será utilizado recurso resultante do excesso de arrecadação da Fonte 788 FIA – CONSELHO TUTELAR – CONV. 332/2013, em decorrência do Convênio nº. 332/2013 – SEDS.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 04 de novembro de 2013.



**JORGE CENDON GARRIDO**  
Prefeito Municipal em Exercício